



TC 007.691/2016-5

Tipo: Tomada de Contas Especial.

Entidade: Prefeitura Municipal de Riachinho/TO.

Responsáveis: Eurípedes Lourenço de Melo (CPF: 533.858.961-34) e Fransergio Alves Rocha (CPF: 831.362.581-34).

Representação Legal: Moises Marques Ribeiro (4777/OAB-TO), representando Eurípedes Lourenço de Melo e Diogo Karlo Souza Prados (5328/OAB-TO), e outros, representando a Prefeitura Municipal de Riachinho/TO e Fransergio Alves Rocha.

Assunto: Inscrição no Cadin – Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Considerando que as cobranças executivas **025.691/2017-1** (débito), **025.692/2017-8** (multa) e **025.693/2017-4** (multa) encontram-se apensadas aos presentes autos e que a documentação necessária já foi encaminhada à AGU, por meio dos Ofícios 2262, 2263 e 2264/2018-TCU/PROC-MEV, para subsidiar eventual ajuizamento da ação de execução e

Considerando, ainda, que em relação à multa aplicada, não mais subsiste a necessidade de envio de comunicação à Secretaria do Tesouro Nacional – STN para inscrição dos responsáveis inadimplentes no Cadin, tarefa transferida para a competência da Advocacia Geral da União, por força do disposto no art. 2º, da Decisão Normativa – TCU 126, de 10 de abril de 2013.

Encaminhe-se o processo ao SEC/TO-SA para que expeça comunicação à **Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário**, órgão competente pelas matérias relacionadas ao Ministério do Desenvolvimento Agrário (Decreto 8.865/2016), a fim de que proceda – após 75 dias da data de notificação do devedor para pagamento da dívida pelo TCU – a inclusão do nome de **Eurípedes Lourenço de Melo** (CPF: 533.858.961-34) e **Fransergio Alves Rocha** (CPF: 831.362.581-34) no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – **Cadin**, em atendimento ao estipulado no art. 2º, § 2º, da Lei nº 10.522/2002, c/c o art. 3º da Decisão Normativa TCU 126/2013, em virtude do **débito** que lhes foram imputados sem a respectiva quitação.

As informações necessárias para expedição da referida comunicação encontram-se no Atestado do Caráter Definitivo do Julgado acostado aos autos à peça 76, corrigido pelo aditivo à peça 96.

Secex-TO, em 21 de agosto de 2018.

(Assinado eletronicamente)

MAVANIA RODRIGUES M. SOUSA

TEFC - Mat. TCU 2894-0

Ordem de Serviço - Secex/TO 1/2017